

DIGITALIZADO

EM:

FUNKIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/02/64

PROJETO DE LEI Nº _____

95/64

ASSUNTO

Dá a denominação de Chões Matos Dr.
Francisco Matos, João Bobo Filho e Dr
Ribamar Bobo a ruas de nossa Capital

VEREADOR:

Jeremias Bope

LEI Nº

2894

DE

25/05/65

DIOM Nº

3213

DE

28/05/65

ARQUIVO _____



HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 2894 DE 25 DE MAIO DE 1965.

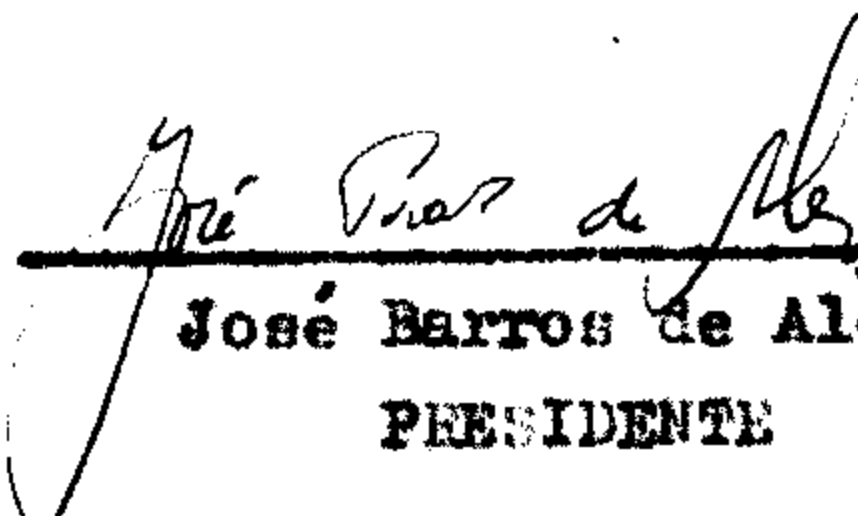
Dá a denominação de Clovis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo a ruas de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Clovis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo a ruas de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE MAIO DE 1965.



José Barros de Alencar
PRESIDENTE



Dá a denominação de Clovis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo a ruas de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1ª discussão

Em 24/1/1964

Walter Cavalcante
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de Clovis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo ruas de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de fevereiro de 1964.

J. M. Lobo
JEREMIAS LOBO - vereador -

Aprovado em 2ª discussão
Em 28/1/1964
Walter Cavalcante
(PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final
Em 28/1/1964
Walter Cavalcante
(PRESIDENTE)

Comissão do Plano da cidade
Em 7/4/64.
Moyses Campos

Comissão de Redação Final
Walter Cavalcante
Cm 5-2-64



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*aprovado em 21/5/64
HGS/
Comissão de Redação Final*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI

Nº 25/64

Dá a denominação de Clovis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo a ruas de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Clovis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo a ruas de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de abril de 1964.

José Martins

Pres.

pluf M S J

Rel.

Wain Quez

&



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/



Of. nº 367/65

Fortaleza, 25 de Maio de 1965.

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excelência que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º promulguei a Lei nº 2894, que dá a denominação de Clovis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo a ruas de nossa Capital, enviando, nesta oportunidade, cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos do maior apreço e consideração.

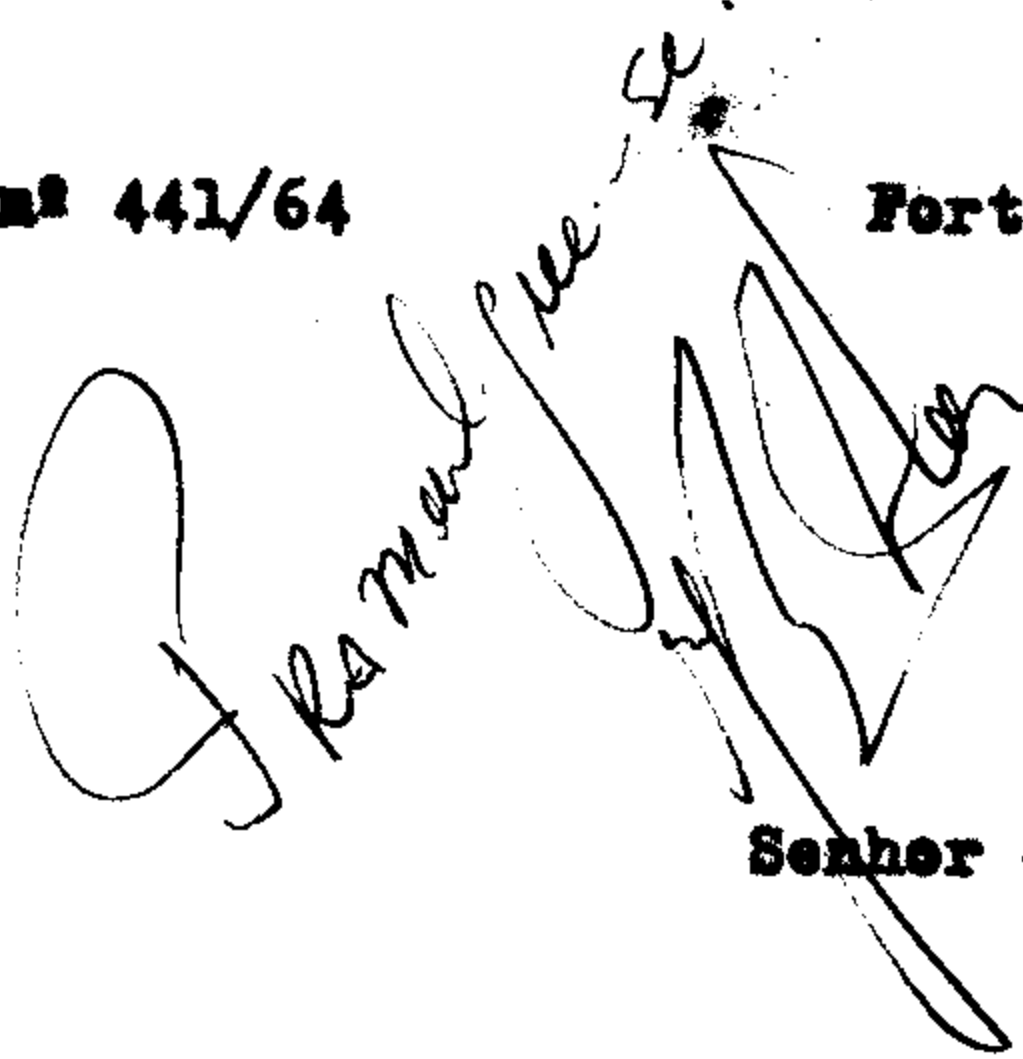
José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

MMV

Of. nº 441/64

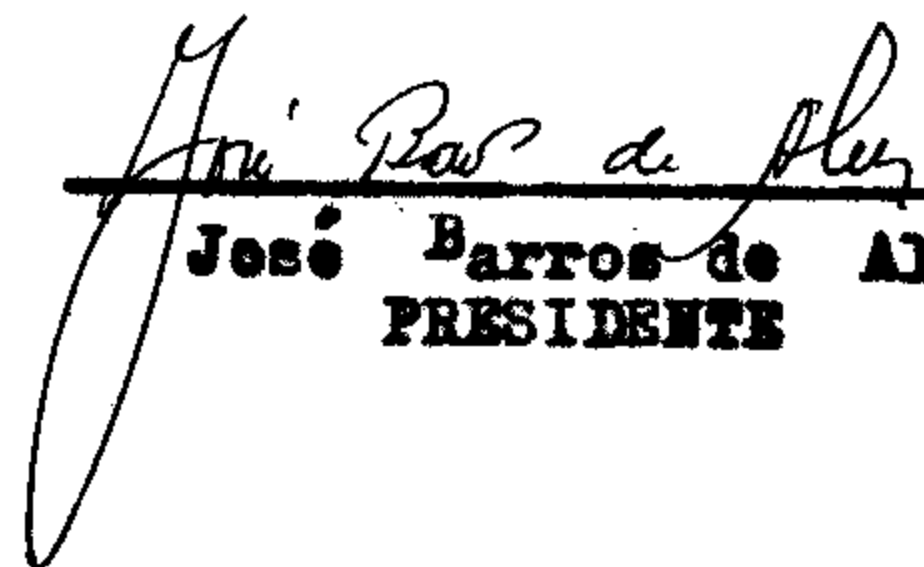
Fortaleza, 5 de Maio de 1964.

J. RA. M. L. S.


Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafe de lei aprovada por esta Câmara que, dá a denominação de Clevis Matos, Dr. Francisco Matos, João Lôbo Filho e Dr. Ribamar Lôbo a ruas de nossa Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., protestos de elevado apreço e distinta consideração.



José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA